

**LEI Nº 1.683, DE 26 DE MAIO DE 2006.**  
**ANEXO III**

**I - Cargo: MOTIVADOR CULTURAL**

**II - Objetivo:**

Estimular a produção cultural, acolher iniciativas populares no campo cultural, organizar eventos e projetos culturais, concursos, mostras, feiras, exposições e cursos e estimular a organização popular no campo da cultura.

**III - Principais Atribuições:**

- 1 - desenvolver estímulo à produção artística e cultural no Município;
- 2 - contatar comunidades, as associações e entidades culturais para a organização de eventos;
- 3 - acolher iniciativas populares no campo da cultura e apoiá-las;
- 4 - estimular e prover condições para a presença de grupos culturais, garantindo-lhes a infra-estrutura adequada para os eventos;
- 5 - planejar e implementar projetos artísticos e culturais tais como shows, feiras de artesanato, exposições, peças teatrais e festas típicas regionais;
- 6 - estimular a ação cultural através de concursos nas áreas de literatura, ciência, música, fotografia e pintura;
- 7 - executar as medidas pertinentes à divulgação de eventos juntamente com outros órgãos da Prefeitura;
- 8 - auxiliar na elaboração do cronograma cultural da Cidade de Angra dos Reis;
- 9 - desenvolver atividades que visem a troca de informações culturais e artísticas através de filmes, mostras e exposições;
- 10 - proceder a informatização dos projetos culturais.

**IV - Requisitos Mínimos para Provimento:** Ensino Médio Completo.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** 200

**VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;

Promoção: para a **CLASSE II do Cargo de Motivador Cultural, Referência 201**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e do Decreto Regulamentador.